PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

Lei Municipal n.º 1.946/99

"Institui a data Comemorativa do Aniversário do Distrito de Domiciano Ribeiro"

O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído, em caráter permanente, o dia 03 de janeiro (de todo ano), como a data Comemorativa do Aniversário do Distrito de Domiciano Ribeiro.

Art. 2º - A data Comemorativa do Aniversário é embasada na Lei Municipal n.º 83/54 assinada pelo Ex-Prefeito Sr. José Machado, que criou o Distrito de Domiciano Ribeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de dezembro de 1999.

Dr. VALFREDO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Sec. Municipal do Governo e Planejamento